

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.841/2024

EM 08/10/2024

TATIANA AGUILAR SATLER Assessora Extraordinaria de Governo Decreto n 10.638/2024 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.279/2012, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art.	1°. Fica	acrescid	lo o § 4°	ao art.	103	da Lei nº	2.279,	de 29	de nove	embro (de 2012
que	passa a	vigorar o	com a se	eguinte	reda	ção:					

§ 4°. O imposto sobre os serviços previstos no subitem 21.01 da lista de serviços constante no § 5° do art. 91 desta Lei, referente às atividades cartorárias, notariais e de registro, será calculado tomando por base o valor dos emolumentos, devendo ser acrescido ao preço total a ser pago pelo usuário do serviço e destacado no respectivo recibo."

- Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire - ES, 08 de outubro de 2024

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL